- LEI N 001/2004 -

"Dispõe sobre criação, instalação e denominação da Escola Municipal de Ensino Fundamental "**GERALDO ALVES MOREIRA**" e dá outras providências"

Eu, **OLIMPIO SEVERINO DA SILVA**, Prefeito do Município de Planalto, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, **USANDO** das atribuições que me são conferidas pelo artigo 30, I, da Constituição da República Federativa do Brasil, etc..

F A Ç O S A B E R que a Câmara Municipal de Planalto **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte LEI:

ARTIGO 1º. – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a criar, instalar e denominar a "**ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL (E.M.E.F.) GERALDO ALVES MOREIRA**", localizada na Avenida Carlos Gomes, nº 1.021, Centro, município de Planalto.

PARÁGRAFO ÚNICO: Esta homenagem será feita através de uma placa metálica a ser afixada na sala de entrada da Escola.

ARTIGO 2º. – As despesas com a execução da presente lei, correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento vigente, suplementada se necessário na forma da lei.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas eventuais disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO, Estado de São Paulo, aos 10 de janeiro de 2004.

OLIMPIO SEVERINO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado, anotado e registrado na mesma data supracitada.

ROSANGELA CHAVES
SECRETÁRIA GERAL INTERNA

SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL
- PLANALTO -
Registro no Livro nº 17 fl. V-33
em 10 / 01 / 2004
Rosangela Chaves
Secretária Geral Interna
Rg. 18.401.xxx

PREFEITURA MUNICIPAL PLANALTO